**Critérios para Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil**

As particularidades do Desenvolvimento da Criança e do sistema músculo­ esquelético em Crescimento, aliadas à raridade e complexidade dos problemas do aparelho locomotor que se manifestam no período de Vida dos 0 aos 18 anos, tornam crucial a subespecialização em Ortopedia Infantil/Pediátrica, para que esta população tenha acesso aos melhores cuidados de Saúde.

Se é verdade que todos os Ortopedistas têm formação básica em Ortopedia Infantil/ Pediátrica, é também certo que a resolução de problemas complexos requer elevada diferenciação e experiência acumulada. A Criança não é um Adulto Pequeno e exige cuidados, saberes e competências técnicas, científicas e humanas específicas.

O Ortopedista com Subespecialidade em Ortopedia Infantil será o Médico melhor preparado para tratar os problemas complexos do aparelho locomotor dos doentes dos 0 aos 18 *anos,* do recém-nascido ao adolescente.

Sugerimos que sejam definidos os Critérios para Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil.

**CRITÉRIOS INDISPENSÁVEIS**:

1. Ser Médico Especialista em Ortopedia, inscrito no Colégio da Especialidade de Ortopedia da Ordem dos Médicos.

2. Ter formação específica em Ortopedia Infantil/ Pediátrica e Experiência acumulada em Ortopedia Infantil/Pediátrica, definidas por pelo menos um dos seguintes conjuntos de condições:

2.1. Ciclo de Estudos Especiais em Infantil/Pediátrica e atividade continuada em Ortopedia Pediátrica nos últimos 3 anos, incluindo Consulta individualizada de Ortopedia Infantil/Pediátrica (realização>500 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação Especializada em Ortopedia em >100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de idade.

2.2. Fellowship ou Fellowships em Ortopedia Infantil/ Pediátrica, após términus da Formação Específica em Ortopedia, com a duração total ou acumulada de 1 ano, em Centros de reconhecido valor atividade continuada em Ortopedia Pediátrica nos últimos 3 anos, incluindo Consulta individualizada de Ortopedia Infantil/Pediátrica (realização>500 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação em Ortopedia em >100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de idade.

2.3. Atividade continuada em Ortopedia Infantil/Pediátrica nos últimos 5 anos, incluindo realização de Consulta individualizada de Ortopedia lnfantil/Pediátrica (realização>600 Consultas/ano), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (participação como cirurgião ou orientador de Médico da Formação em Ortopedia em>100 Doentes/ano), apoio a Internamento de Ortopedia Infantil/Pediátrica (em espaço próprio para Crianças) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de Crianças 0-18 anos de idade.

3. Formação adquirida e /ouexperiência na abordagem de áreas fundamentais da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente malformações congénitas e adquiridas dos membros, infeções osteoarticulares, tumores do aparelho locomotor, paralisias, deformidades da coluna, osteocondrodisplasias e traumatologia do esqueleto imaturo.

4. Trabalhos científicos, na área da Ortopedia Infantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, publicados ou aceites para publicação e comunicações em reuniões nacionais ou internacionais.

5. Realização de Prova de Discussão Curricular (duração de 30 minutos) e Prova Prática (duração de 30 minutos), com Júri constituído por 3 Médicos Ortopedistas com Subespecialidade em Ortopedia Infantil, a nomear pelo Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil. A Prova Prática será realizada em sede da Ordem dos Médicos, a definir pelo Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil, e consistirá na discussão de casos clínicos na área da Ortopedia Infantil, selecionados pelos elementos do Júri.

**CRITÉRIOS DESEJÁVEIS:**

6. Experiência organizativa, traduzida por organização de unidades funcionais.

7. Participação em Sociedades, Comissões ou Grupos de Trabalho na área da Ortopedia Infantil/Pediátrica.

**DESCRICÃO DA ACTIVIDADE:**

8. Deve ser contabilizada e apresentada por escrito, em formato papel e digital, até 20 páginas, em letra Arial 12, toda a atividade desenvolvida no âmbito da Ortopedia lnfantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, nomeadamente Consulta de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes dos doentes observados), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos e intervenções realizadas), apoio a Internamento de Ortopedia lnfantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de crianças dos 0-18 anos de idade.

8.1. Descrever competências adquiridas e contributos para a Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente:

• Experiência como Chefe de Equipa ou de Área de Patologia.

• Experiência em ecografia músculo-esquelética.

• Participação em registos nacionais.

• Publicações.

• Comunicações.

• Atividade docente.

• Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos.

• Cursos frequentados.

• Cargos desempenhados.

**CASOS OMISSOS**

9. Compete ao Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil analisar e decidir relativamente a quaisquer casos particulares não previstos nestes Critérios de Avaliação Curricular dos Candidatos que venham a solicitar a sua admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil.

**Modelo de Requerimento**

**Admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil**

Ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão à Subespecialidade de Ortopedia Infantil, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CHECK-LIST**

1. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional Executivo.
2. Documento comprovativo de inscrição no colégio de Ortopedia na Ordem dos Médicos
3. Deve ser contabilizada e apresentada por escrito, até 20 páginas, em letra Arial 12, toda a atividade desenvolvida no âmbito da Ortopedia lnfantil/Pediátrica, nos últimos 5 anos, nomeadamente Consulta de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes dos doentes observados), Bloco Operatório de Ortopedia Infantil/Pediátrica (diagnósticos e intervenções realizadas), apoio a Internamento de Ortopedia lnfantil/Pediátrica (diagnósticos mais frequentes) e realização de Serviço de Urgência com atendimento de crianças dos 0-18 anos de idade.

Descrever competências adquiridas e contributos para a Ortopedia Infantil/Pediátrica, nomeadamente:

 - Experiência como Chefe de Equipa ou de Área de Patologia.

 - Experiência em ecografia músculo-esquelética.

 - Participação em registos nacionais.

 - Publicações.

 - Comunicações.

 - Actividade docente.

 - Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos.

 - Cursos frequentados.

- Cargos desempenhados

1. A documentação supra deve ser entregue em 5 exemplares, um em papel e quatro em suporte digital contendo documentação comprovativa das afirmações descritas no CV (original ou cópia certificada).